



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.698, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece regulamento a fim de garantir a efetividade da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", todas do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto estabelece regulamento a fim de garantir a efetividade da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DOS FORMULÁRIOS E DE SEUS FLUXOS PROCEDIMENTAIS

Art. 2º A entidade interessada deverá formular sua solicitação por meio de requerimento constante do formulário previsto no:

I – Anexo I deste decreto, quando objetivar a obtenção de autorização de uso de bens móveis do Município; ou

II – Anexo II deste decreto, quando objetivar a disponibilização do serviço de transporte.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos na Lei nº 10.025, de 2020, os requerimentos no "caput" deste artigo deverão ser protocolizados exclusivamente no Paço Municipal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data inicial prevista para a utilização do bem móvel do Município, ou do início da disponibilização do serviço de transporte.

Art. 3º Recebido o requerimento pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o seguinte fluxo será observado pela Administração Municipal Direta:

I – o despacho de que trata o § 3º do art. 10 da Lei nº 10.025, de 2020, será proferido pelo titular da Coordenadoria Executiva de Articulação Institucional, do Gabinete do Prefeito, junto ao formulário previsto no Anexo III deste decreto;

II – o parecer da Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte deverá ser emitido junto ao formulário previsto no Anexo IV deste decreto; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – a decisão do titular da Secretaria Municipal com maior pertinência temática para atender à solicitação deverá ser proferida junto ao formulário previsto no Anexo V deste decreto.

Parágrafo único. Compete ao gabinete do titular da Secretaria Municipal providenciar a comunicação da decisão à entidade requerente, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 da Lei nº 10.025, de 2020.

Art. 4º Deferida a autorização de uso de bens móveis do Município, caberá à entidade requerente providenciar, às suas exclusivas expensas e unicamente por meio de seu representante legal, a retirada dos bens junto à sede da Secretaria Municipal que os detiver, ou outro local designado no despacho de deferimento, no horário de regular funcionamento da repartição, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.025, de 2020.

§ 1º Em se tratando de autorização de uso de bens móveis de que o Município tenha a posse em razão de contratos de qualquer natureza previamente existentes e vigentes, alternativamente à retirada nos termos do “caput” deste artigo, o titular da Secretaria Municipal poderá determinar à contratada que entregue, monte ou disponibilize diretamente os bens móveis no local indicado no requerimento.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, caberá ao gabinete do titular da Secretaria Municipal responsável pela autorização comunicar à entidade requerente, informando o horário em que se dará a entrega, montagem ou disponibilização do bem móvel.

Art. 5º Previamente à retirada dos bens móveis cuja autorização de uso fora outorgada, caberá a empregado público da Secretaria Municipal, juntamente com representante legal da entidade, realizar vistoria de cada um dos móveis a serem disponibilizados, a fim de atestar seu estado de conservação e aptidão para sua regular utilização, a partir do preenchimento do formulário constante do Anexo VI a este decreto.

Parágrafo único. No caso do § 1º do art. 4º deste decreto, caberá a empregado público lotado na Secretaria Municipal responsável pela autorização:

- I – acompanhar a entrega, montagem ou disponibilização do bem;
- II – realizar, em conjunto com o representante legal da entidade requerente, a vistoria; e
- III – providenciar a firmação do formulário de retirada dos bens móveis cujo uso a título gratuito fora autorizado.

Art. 6º Na hipótese de solicitação de prorrogação do prazo da autorização de uso de bens móveis do Município a título gratuito, a entidade requerente deverá valer-se de requerimento constante do formulário previsto no Anexo VII deste decreto, a ser endereçado ao titular da Secretaria Municipal que outorgou a autorização de uso inicial.

§ 1º O requerimento de que trata o “caput” deste artigo deverá ser apresentado na unidade em que a entidade requerente retirou os bens móveis, ou na sede da Secretaria Municipal que os detiver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo inicialmente fixado para o uso dos bens móveis cuja autorização de uso fora deferida, nos termos do art. 5º da Lei nº 10.025, de 2020.

§ 2º O titular da Secretaria Municipal decidirá o requerimento de que trata o “caput” deste artigo em espaço reservado no formulário previsto no Anexo VII deste decreto, devendo seguir, no que for cabível, o disposto no art. 14 da Lei nº 10.025, de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Terminado o prazo de autorização de uso dos bens móveis do Município, deverá a entidade requerente providenciar, às suas exclusivas expensas e em até 1 (um) dia útil subsequente ao término do prazo, a devolução dos respectivos bens, no local em que estes foram retirados, devendo apresentar, no ato de devolução, o formulário previsto no Anexo VIII deste decreto devidamente preenchido.

§ 1º Posteriormente à devolução dos bens, deverá empregado público da Secretaria Municipal que outorgou a autorização de uso inicial proceder à sua inspeção, por meio de preenchimento de campo específico no formulário previsto no Anexo VIII deste decreto, referendando as declarações prestadas pela entidade requerente ou indicando os aspectos distintivos pertinentes.

§ 2º A inspeção de que trata o § 1º deste artigo será visada pelo imediato superior hierárquico do empregado público que a realizar, por meio de preenchimento de campo específico no formulário previsto no Anexo VIII deste decreto, sendo tal formulário posteriormente remetido ao titular da Secretaria Municipal que outorgou a autorização de uso inicial.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE SEU JULGAMENTO

Art. 8º Terminado o prazo de autorização de uso dos bens móveis do Município, bem como terminada a disponibilização do serviço de transporte, caberá à entidade requerente providenciar a prestação de contas correspondente, a ser protocolizada no prazo de até 5 (cinco) dias após a devolução do bem móvel ou após o término do serviço de transporte, nos termos do "caput" do art. 16 da Lei nº 10.025, de 2020, por meio do formulário previsto no Anexo IX deste decreto.

Parágrafo único. Recebido o formulário de prestação de contas, o titular da Secretaria Municipal que autorizou o uso dos bens remeterá tal formulário, bem como os autos do procedimento que instruiu a autorização de uso de bens móveis do Município ou a disponibilização do serviço de transporte, à Controladoria Geral do Município, a que competirá a apreciação final das contas.

Art. 9º Para o julgamento da prestação de contas, poderá a Controladoria Geral do Município, de maneira fundamentada, solicitar esclarecimentos junto à entidade requerente beneficiada, bem como à Secretaria Municipal que autorizou o uso de bens móveis do Município ou a disponibilização do serviço de transporte.

Parágrafo único. Ao constatar, no procedimento de prestação de contas, indícios de vícios, omissões, equívocos ou erros que possam implicar a rejeição das contas prestadas, deverá a Controladoria Geral do Município conferir ciência deles, de maneira fundamentada, à entidade requerente beneficiada sobre, designando-lhe prazo razoável, a fim de que esta possa oferecer documentos, justificações e demais elementos pertinentes ao saneamento dos vícios, omissões, equívocos ou erros apontados.

Art. 10. A decisão que julgar a prestação de contas, fundamentadamente apreciará todos os aspectos dispostos no Anexo X a este decreto.

§ 1º Será irrecorrível a decisão que julgar as contas prestadas pela entidade requerente beneficiada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Na hipótese de rejeição das contas prestadas, deverá a Controladoria Geral do Município indicar na respectiva decisão, de maneira substanciada:

- I – os elementos fáticos e jurídicos que levaram à rejeição das contas;
- II – o valor dos danos eventualmente causados ao erário municipal, ou sua estimativa, se for o caso; e
- III – demais ocorrências pertinentes à análise então exarada.

§ 3º A decisão de que trata o § 2º deste artigo deverá:

- I – ser formalmente comunicada à entidade requerente, no prazo de 5 (cinco) dias após sua prolação;
- II – ser comunicada ao Gabinete do Prefeito, expedindo cópia da decisão transitada em julgado; e
- III – em caso de constatação de dano ao erário municipal, ser comunicada à Procuradoria Geral do Município, visando à adoção das providências necessárias ao ressarcimento dos danos apurados.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO

Ao Gabinete do Prefeito Municipal	PROTOCOLO
<p style="text-align: center;"><u>SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO</u></p> <p>Nome da entidade: _____</p> <p>Endereço da entidade: _____</p> <p>CNPJ da entidade: _____</p> <p>Inscrição da entidade: _____</p> <p>_____</p> <p>Telefones da entidade: _____</p> <p>E-mail da entidade: _____</p> <p>(indicar o órgão fiscalizador do Município, o conselho ou o fundo municipal no qual a entidade é inscrita)</p> <p>Nome do representante legal da entidade: _____</p> <p>_____</p> <p>Endereço do representante legal: _____</p> <p>_____</p> <p>CPF do representante legal: _____</p> <p>RG do representante legal: _____</p> <p>Telefones do representante legal: _____</p> <p>E-mail do representante legal: _____</p> <p>Em nome da entidade acima qualificada, solicito a autorização de uso a título gratuito do(s) seguinte(s) bem(ns) do Município: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>que serão utilizados no local _____</p> <p>_____</p> <p>pelo prazo de _____ dias (prazo máximo: 15 dias). O interesse público para a utilização do(s) bem(ns) descreve-se como: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A solicitação possui a seguinte pertinência com as finalidades institucionais da entidade acima qualificada:

Ante o exposto, declaro, ainda: (assinalar os campos devidos da declaração)

que foi **juntada** a esta solicitação ata ou outro documento hábil a comprovar a designação do representante legal da entidade solicitante;

que esta solicitação não tem nenhuma finalidade de interesse particular, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020;

que a entidade acima qualificada (i) não exerce atividade econômica organizada e (ii) não recebe qualquer forma de remuneração, com interesse privado, pelas atividades fins que exerce, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.025, de 2020;

que caberá à entidade solicitante providenciar, às suas exclusivas expensas, a retirada dos bens junto à sede da Secretaria Municipal que os detiver, ou outro local designado no despacho de deferimento, no horário de regular funcionamento da repartição, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.025, de 2020;

que foi **juntada** a esta solicitação, na hipótese de realização de eventos públicos ou abertos ao público, comprovação de obtenção de autorizações, licenças ou alvarás, emitidos pelas autoridades competentes, para a realização de tais eventos, nos termos da alínea "c" do inciso II do "caput" do art. 10 da Lei nº 10.025, de 2020;

que este requerimento foi protocolizado no Paço Municipal com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** relativamente à data inicial prevista para a utilização do bem, equipamento ou material móvel cuja autorização de uso se tem por interesse obter, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 10.025, de 2020; e

sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal ("Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular").

Termos em que peço deferimento,

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Ao Gabinete do Prefeito Municipal	PROTOCOLO
<u>SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE</u>	
Nome da entidade: _____	
Endereço da entidade: _____	
CNPJ da entidade: _____	
Inscrição da entidade: _____	

Telefones da entidade: _____	
E-mail da entidade: _____	
(indicar o órgão fiscalizador do Município, o conselho ou o fundo municipal no qual a entidade é inscrita)	
Nome do representante legal da entidade: _____	

Endereço do representante legal: _____	

CPF do representante legal: _____	
RG do representante legal: _____	
Telefones do representante legal: _____	
E-mail do representante legal: _____	
Em nome da entidade acima qualificada, solicito a disponibilização de serviço de transporte, com partida do local _____	

na data de ____/____/____ (dd/mm/aa), com horário previsto de saída às _____ horas,	
e destino no local _____	
_____, ida e volta, estando o retorno previsto na data de ____/____/____	
(dd/mm/aa) para as _____ horas, com distância estimada em _____	
quilômetros a serem percorridos. O interesse público para a disponibilização do transporte descreve-se	
como: _____	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

sendo que o tempo de duração da atividade para a qual será disponibilizado o transporte é de _____
(horas/dias). A solicitação possui a seguinte pertinência com as finalidades institucionais da entidade acima
qualificada: _____

Ante o exposto, declaro, ainda: (assinalar os campos devidos da declaração)

que foi **juntada** a esta solicitação ata ou outro documento hábil a comprovar a designação do representante legal da entidade solicitante;

que esta solicitação não tem nenhuma finalidade de interesse particular, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020;

que a entidade acima qualificada (i) não exerce atividade econômica organizada e (ii) não recebe qualquer forma de remuneração, com interesse privado, pelas atividades fins que exerce, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.025, de 2020;

que a disponibilização de serviço de transporte **não contemplará o transporte, direta ou indiretamente, de animais, objetos, móveis, alimentos e demais bens móveis que não guardem estrita pertinência com a solicitação**, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 10.025, de 2020;

que segue em tabela abaixo a **relação e a descrição pormenorizada das pessoas que serão transportadas, devendo conter, ao menos, nome, endereço, documentos pessoais, telefones para contato e e-mail de cada um dos transportados**, nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 10;

que foi **juntada** a esta solicitação declaração firmada, por representante legal da entidade e por 2 (duas) testemunhas, de que se compromete a ocupar o mínimo de 80% (oitenta por cento) da lotação de vagas do veículo utilizado para transporte, sob pena de ressarcimento das despesas do transporte solicitado, nos termos da alínea "d" do inciso III do art. 10;

que foi **juntada** a esta solicitação, na hipótese de a solicitação de disponibilização de serviço de transporte envolver menores de idade, a autorização escrita firmada pelos responsáveis - detentores do poder familiar ou curadores - do menor a ser transportado, nos moldes da Resolução nº 131, de 26 de maio de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, ou outra norma que venha a lhe substituir, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei nº 10.025, de 2020;

que este requerimento foi protocolizado no Paço Municipal com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** relativamente à data inicial prevista para a utilização do bem, equipamento ou material móvel cuja autorização de uso se tem por interesse obter, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 10.025, de 2020; e

sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal ("Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular").

Termos em que peço deferimento,

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RELAÇÃO DAS PESSOAS A SEREM TRANSPORTADAS

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL
1. Representante do grupo de pessoas a serem transportadas:				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				
44.				

mr

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECLARAÇÃO

Declaro que a entidade solicitante se compromete a ocupar o mínimo de 80% (oitenta por cento) da lotação de vagas do veículo utilizado para transporte, sob pena de ressarcimento das despesas do transporte solicitado, nos termos da alínea "d" do inciso III do art. 10

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante

Testemunha 1:

(assinatura da testemunha 1)

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____

Testemunha 2:

(assinatura da testemunha 2)

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO – DEFINIÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE

Ao Presidente da Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte

Encaminho o presente para que sejam tomadas as providências cabíveis e, nos termos do “caput” do art. 11 da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, **INDICO**, tendo em vista a estrutura administrativa municipal, a _____

(nominalmente indicar a Secretaria Municipal competente), vez que ela é aquela que possui maior pertinência temática para atender à solicitação.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE USO DE BENS E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

QUADRO I – ARQUIVAMENTO PEREMPTÓRIO

À Secretaria Municipal _____

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO

Após detida análise do conjunto documental apresentado no bojo do processo administrativo em epígrafe, esta Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte decide, nos termos do art. 12 da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, **ARQUIVAR PEREMPTORIAMENTE** o requerimento, vez que

- a entidade solicitante não é regularmente constituída, nos termos da legislação civil, administrativa e tributária aplicável;
- a entidade solicitante não está inscrita junto aos órgãos fiscalizadores do Município ou junto aos conselhos ou fundos municipais;
- a entidade solicitante não demonstrou que a solicitação possui pertinência com as suas finalidades institucionais;
- a solicitação possui finalidade de interesse particular;
- o solicitante exerce atividade econômica organizada;
- o solicitante recebe remuneração, com interesse privado, pelas atividades fins que exerce;
- a solicitação foi feita por pessoa natural ou física; ou
- o requerimento não foi protocolizado no Paço Municipal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data inicial prevista para a utilização do bem, equipamento ou material móvel cuja autorização de uso tem interesse em obter, ou do início da disponibilização do serviço de transporte.

Requeiro que seja comunicado o requerente.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
QUADRO II – ANÁLISE DE MÉRITO EM SE TRATANDO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS
MÓVEIS

À Secretaria Municipal _____

Processo nº _____

PARECER

Após cuidadosa análise do conjunto documental apresentado no bojo do processo administrativo em epígrafe, esta Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte, em respeito ao disposto no § 1º do art, 11 da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, afere que se encontram presentes à solicitação os seguintes requisitos:

- o interesse público primário relativo à utilização do bem do Município foi atendido;
- os motivos e fundamentos apresentados na solicitação justificam a utilização do bem do Município;
- declaração firmada, por representante legal da entidade e por 2 (duas) testemunhas, de que se compromete a prestar contas da solicitação, na forma desta lei, sob pena de ressarcimento, cujo valor será apurado pelo Município;
- a solicitação não tem por escopo a utilização de bem, material ou equipamento cujo funcionamento, operação, aplicação ou manuseio dependa, direta ou indiretamente, de intervenção de profissional habilitado ou autorizado em razão de disposição legal expressa ou em razão de ato administrativo, devidamente fundamentado, emitido por agente público do Município;
- a solicitação não tem por escopo a utilização de bem, material ou equipamento que está na posse do Município em razão de convênio ou parceria firmado com órgão público;
- a relação e descrição pormenorizada do(s) bem(ns), equipamento(s) ou material(is) móvel(is) cuja autorização de uso tem interesse em obter;
- o local e o período em que se dará o uso do(s) bem(ns), equipamento(s) ou material(is) móvel(is) cuja autorização de uso tem interesse em obter; e
- na hipótese de realização de eventos públicos ou abertos ao público, a comprovação de obtenção de autorizações, licenças ou alvarás, emitidos pelas autoridades competentes, para a realização de tais eventos.

Em assim sendo, posiciona-se:

- FAVORÁVEL** à solicitação; ou
- CONTRÁRIA** à solicitação, em virtude dos requisitos faltantes, não assinalados acima.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
QUADRO III – ANÁLISE DE MÉRITO EM SE TRATANDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE

À Secretaria Municipal _____

Processo nº _____

PARECER

Após cuidadosa análise do conjunto documental apresentado no bojo do processo administrativo em epígrafe, esta Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte, em respeito ao disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, afere que se encontram presentes à solicitação os seguintes requisitos:

- o interesse público primário relativo à disponibilização do serviço de transporte foi atendido;
- os motivos e fundamentos apresentados na solicitação justificam a disponibilização do serviço de transporte;
- declaração firmada, por representante legal da entidade e por 2 (duas) testemunhas, de que se compromete a prestar contas da solicitação, na forma desta lei, sob pena de ressarcimento, cujo valor será apurado pelo Município e a ressarcir o Município, em conformidade com a Lei nº 10.025, de 2020;
- a relação e a descrição pormenorizada das pessoas que serão transportadas, incluindo o representante do grupo, devendo conter, ao menos, nome, endereço, documentos pessoais, telefones para contato e e-mail de cada um dos transportados;
- o local e horário prevista de partida, o local de destino, com a estimativa de quilometragem a ser percorrida, bem como o horário previsto de retorno;
- o tempo de duração da atividade para a qual será disponibilizado o transporte;
- e declaração firmada, por representante legal da entidade e por 2 (duas) testemunhas, de que se compromete a ocupar o mínimo de 80% (oitenta por cento) da lotação de vagas do veículo utilizado para transporte, sob pena de ressarcimento das despesas do transporte solicitado; e
- na hipótese de a solicitação de disponibilização de serviço de transporte envolver menores de idade, a juntada da autorização escrita firmada pelos responsáveis - detentores do poder familiar ou curadores - do menor a ser transportado, nos moldes da Resolução nº 131, de 26 de maio de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, ou outra norma que venha a lhe substituir.

Em assim sendo, posiciona-se:

- FAVORÁVEL** à solicitação; ou
- CONTRÁRIA** à solicitação, em virtude dos requisitos faltantes, não assinalados acima.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V

DECISÃO DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE

DECISÃO

Ante as informações constantes no processo administrativo,

INDEFIRO a solicitação, visto que o requerido:

() interfere, potencial ou efetivamente, na regular e eficiente prestação do serviço público municipal;

() não conta com lastro orçamentário disponível;

() não está disponível para utilização no período solicitado;

() outro: _____

DEFIRO a solicitação, nos seguintes termos _____

(listar bens ou transporte disponibilizados, e o prazo ou a data para o empréstimo dos bens ou disponibilização do transporte), pela seguinte fundamentação: _____

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE BENS

PROCESSO Nº _____	
Nome da entidade: _____	
Nome do representante legal da entidade: _____	
Data de retirada dos bens móveis (dd/mm/aa): ____/____/____	
Data de devolução dos bens móveis (dd/mm/aa): ____/____/____	
<p>_____, representante legal da entidade acima qualificada, vem proceder à retirada dos bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara discriminados na tabela abaixo, cuja autorização de uso a título gratuito fora regularmente outorgada em decisão proferida no processo administrativo em epígrafe. Após detida vistoria dos bens móveis discriminados na tabela abaixo, a entidade, por meio de seu representante legal, verifica e atesta que todos os bens se encontram em perfeito estado de conservação e aptos para sua regular utilização.</p> <p>Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, a entidade acima qualificada, por meio de seu representante legal acima qualificado, vem comprometer-se a:</p> <p>I – conservar os bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara ora retirados como se fossem seus próprios;</p> <p>II – não utilizar os bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara ora retirados senão de acordo com os motivos constantes de seu requerimento, integrante do processo administrativo em epígrafe;</p> <p>III – responder, no período em que vigorar a autorização de uso a título gratuito dos bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara ora retirados: a) por perdas e danos, em qualquer caso, sob qualquer condição ou por conta de qualquer fortuito, interno ou externo, bem como evento de força maior; b) pelas despesas inerentes ao uso e ao gozo dos bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara ora retirados; c) por todo e qualquer dano, parcial ou total, causado aos bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara ora retirados, causado por si próprio, por terceira pessoa, por animais, em caso fortuito ou decorrente de força maior; e</p> <p>IV – devolver os bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara ora retirados no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do prazo acima mencionado.</p> <p>Finalmente, a entidade acima qualificada, por meio de seu representante legal acima qualificado, vem expressamente declarar que possui plena e inequívoca ciência quanto ao teor do § 1º do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020 (§ 1º Sem prejuízo da responsabilização prevista no “caput” deste artigo, ao requerente que utilizar os bens retirados em desacordo com os fundamentos de seu pedido, com o disposto nesta lei ou com a decisão que outorgar a autorização de seu uso, será aplicada multa na ordem de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais [UFMs]).</p> <p style="text-align: right;">Araraquara, ____ de _____ de _____.</p>	
<p>_____ ENTIDADE SOLICITANTE (assinatura do representante legal da entidade solicitante)</p>	<p>_____ Secretário(a) Municipal de(a) _____</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Testemunha 1:

(assinatura da testemunha 1)

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____

Testemunha 2:

(assinatura da testemunha 2)

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CUJA AUTORIZAÇÃO DE USO FORA DEFERIDA

DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL MUNICIPAL	LOCAL DE RETIRADA	Nº DE PATRIMÔNIO DO
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
6)		
7)		
8)		
9)		
10)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº _____

À Secretaria Municipal de(a) _____
A/C Titular da Secretaria Municipal

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO

Nome da entidade: _____

Nome do representante legal da entidade solicitante: _____

Em nome da entidade acima qualificada, solicito a prorrogação da autorização de uso a título gratuito do(s) seguinte(s) bem(ns) do Município, cuja autorização de uso já fora regularmente outorgada: _____

pelo prazo de _____ dias (prazo máximo: 15 dias). Termos em que peço deferimento,

Araraquara, ____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do solicitante

PARA USO EXCLUSIVO DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL

DECISÃO

Ante as informações constantes no processo administrativo em epígrafe,

INDEFIRO a solicitação de prorrogação do prazo de autorização de uso de bens móveis do Município, visto que o requerido:

() interfere, potencial ou efetivamente, na regular e eficiente prestação do serviço público municipal;

() não conta com lastro orçamentário disponível;

() não está disponível para utilização no período solicitado;

() outro: _____

DEFIRO a solicitação de prorrogação do prazo de autorização de uso de bens móveis do Município, nos seguintes termos _____

Araraquara, ____ de _____ de _____.

_____ Assinatura e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº _____

À Secretaria Municipal de(a) _____

Nome da entidade: _____

Nome do representante legal da entidade: _____

_____, representante legal da entidade acima qualificada, vem proceder à devolução dos bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara discriminados na tabela abaixo, cuja autorização de uso a título gratuito fora regularmente outorgada em decisão proferida no processo administrativo em epígrafe.

A entidade acima qualificada, por meio de seu representante legal acima qualificado, informa:

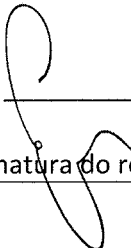
Que os bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara utilizados pela entidade não sofreram qualquer dano, avaria ou deterioração descritos no "caput" do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020.

Que os seguintes bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara utilizados pela entidade sofreram os danos, avarias ou deteriorações abaixo descritos: (ELENCAR CADA UM DOS BENS MÓVEIS DANIFICADOS, AVARIADOS OU DETERIORADOS, BEM COMO ESPECIFICAR EM QUE CONSISTEM TAIS DANOS, AVARIAS OU DETERIORIÇÕES)

Sob as penas previstas na legislação, a entidade, por meio de seu representante legal, declara que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que está ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal ("Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.>").

Finalmente, a entidade, por meio de seu representante legal, vem expressamente declarar que possui plena e inequívoca ciência quanto ao teor do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, desde já reconhecendo e assumindo sua total responsabilidade quanto à reparação dos danos, avarias ou deteriorações acima elencadas, cuja apuração será realizada mediante procedimento interno da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, ____ de _____ de _____.



ENTIDADE BENEFICIADA
(assinatura do representante legal da entidade beneficiada)







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DEVOLVIDOS		
DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL MUNICIPAL	LOCAL DE DEVOLUÇÃO DO BEM MÓVEL MUNICIPAL	Nº DE PATRIMÔNIO DO BEM MÓVEL MUNICIPAL
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
6)		
7)		
8)		
9)		
10)		

PARA USO EXCLUSIVO DO EMPREGADO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA QUE RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS BENS MÓVEIS PÚBLICOS CUJA AUTORIZAÇÃO DE USO FORA DEFERIDA:

Tal como declarado pela entidade acima qualificada, atesto que os bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara utilizados pela entidade acima qualificada não sofreram qualquer dano, avaria ou deterioração descritos no "caput" do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020.

Tal como declarado pela entidade acima qualificada, atesto que os bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara utilizados pela entidade acima qualificada sofreram os danos, avarias ou deteriorações descritos no "caput" do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020.

Diferentemente do que declarado pela entidade acima qualificada, atesto que os seguintes bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara utilizados pela entidade acima qualificada sofreram os danos, avarias ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

deteriorações abaixo descritos: (ELENCAR CADA UM DOS BENS MÓVEIS DANIFICADOS, AVARIADOS OU DETERIORADOS, BEM COMO ESPECIFICAR EM QUE CONSISTEM TAIS DANOS, AVARIAS OU DETERIORIÇÕES)

Araraquara, ____ de _____ de _____.

(assinatura do empregado público responsável pela avaliação do bem móvel devolvido)

Nome: _____

Matrícula: _____

Unidade de lotação: _____

Secretaria Municipal de(a): _____

Vistos.

Certifico e dou fé que a avaliação acima realizada está condizente com estado de recebimento dos bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara.

Ao Titular da Secretaria Municipal de(a) _____, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

(assinatura do superior hierárquico empregado público responsável pela avaliação do bem móvel devolvido)

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo em comissão/função de confiança ocupado: _____

Unidade de lotação: _____

Secretaria Municipal de(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Que os seguintes bens móveis da Prefeitura do Município de Araraquara utilizados pela entidade acima qualificada sofreram os danos, avarias ou deteriorações abaixo descritos: (ELENCAR CADA UM DOS BENS MÓVEIS DANIFICADOS, AVARIADOS OU DETERIORADOS, BEM COMO ESPECIFICAR EM QUE CONSISTEM TAIS DANOS, AVARIAS OU DETERIORAÇÕES)

Sob as penas previstas na legislação, a entidade, por meio de seu representante legal, declara que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal ("Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.")

Finalmente, a entidade, por meio de seu representante legal, vem expressamente declarar que possui plena e inequívoca ciência quanto ao teor do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, desde já reconhecendo e assumindo sua total responsabilidade quanto à reparação dos danos, avarias ou deteriorações acima elencadas, cuja apuração será realizada mediante procedimento interno da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

ENTIDADE BENEFICIADA

(assinatura do representante legal da entidade)

Testemunha 1:

(assinatura da testemunha 1)

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____

Testemunha 2:

(assinatura da testemunha 2)

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Relativamente ao serviço de transporte de pessoas disponibilizado, a prestação do serviço se deu com a ocorrência dos seguintes fatos: (ELENCAR CADA UM DOS FATOS QUE OCASIONARAM DANOS PESSOAIS, IDENTIFICANDO AS PESSOAS AFETADAS, OU SOBRE O VEÍCULO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE)

Sob as penas previstas na legislação, a entidade, por meio de seu representante legal, declara que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal ("Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.")

Finalmente, a entidade acima qualificada, por meio de seu representante legal, vem expressamente declarar que possui plena e inequívoca ciência quanto ao teor do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, desde já reconhecendo e assumindo sua total responsabilidade quanto à reparação dos danos, avarias ou deteriorações acima elencadas, cuja apuração será realizada mediante procedimento interno da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

ENTIDADE BENEFICIADA

(assinatura do representante legal da entidade)

Testemunha 1:

(assinatura da testemunha 1)

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____

Testemunha 2:

(assinatura da testemunha 2)

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____

MR

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PARA USO EXCLUSIVO DE EMPREGADO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA QUE RECEBER EM DEVOLUÇÃO O(S) VEÍCULO CUJA AUTORIZAÇÃO DE USO FORA DEFERIDA:

Tal como declarado pela entidade acima qualificada, atesto que o veículo(s) da Prefeitura do Município de Araraquara utilizado(s) pela entidade acima qualificada não sofreram qualquer dano, avaria ou deterioração descritos no "caput" do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020.

Tal como declarado pela entidade acima qualificada, atesto que o(s) veículo(s) da Prefeitura do Município de Araraquara utilizado(s) pela entidade acima qualificada sofreram os danos, avarias ou deteriorações descritos no "caput" do art. 7º da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020.

Diferentemente do que declarado pela entidade acima qualificada, atesto que o(s) veículo(s) da Prefeitura do Município de Araraquara utilizado(s) pela entidade acima qualificada sofreram os danos, avarias ou deteriorações abaixo descritos: (ELENCAR CADA UM DOS DANOS, AVARIAS OU DETERIORIÇÕES)

Araraquara, ____ de _____ de _____.

(assinatura do empregado público responsável pela avaliação)

Nome: _____

Matrícula: _____

Unidade de lotação: _____

Secretaria Municipal de(a): _____

Vistos.

Certifico e dou fé que a avaliação acima realizada está condizente com estado de recebimento do(s) veículo(s) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

(assinatura do superior hierárquico empregado público responsável pela avaliação do bem móvel devolvido)

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo em comissão/função de confiança ocupado: _____

Unidade de lotação: _____

Secretaria Municipal de(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO X

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – APRECIÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº _____

PARECER

A Controladoria Geral do Município (CGM), no âmbito da competência definida pelo art. 17 da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020, e após a análise dos fluxos e documentos que integram a Prestação de Contas do processo administrativo em epígrafe, especialmente em relação à comprovação de legitimidade e legalidade dos atos, emite seu parecer e afere que os requisitos a seguir estão presentes e em consonância com a legislação:

- comprovado o interesse público primário na análise da prestação de contas;
- o Parecer da Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte está de acordo com a Lei nº 10.025, de 2020;
- a decisão do titular da Secretaria Municipal competente está de acordo com a Lei nº 10.025, de 2020;
- o uso de bens móveis ou o serviço de transporte de pessoas, ocorreu da forma descrita na solicitação inicial;
- não foi constatado desvio de finalidade;
- todos os prazos foram cumpridos:
 - a solicitação para o uso de bens móveis do Município ou a disponibilização de serviços de transporte aconteceu com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data inicial prevista;
 - o Parecer da Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte foi emitido no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do procedimento;
 - o uso de bens do Município a título gratuito ocorreu no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos.
 - se solicitada a prorrogação, esta ocorreu uma única vez, por igual prazo, e o pedido foi protocolizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo inicialmente fixado;
 - o prazo de utilização dos bens móveis ou o transporte de pessoas, ocorreu no prazo autorizado;
 - a prestação de contas foi entregue em até 5 (cinco) dias após a devolução do bem móvel ou após o término do serviço de transporte;
- o Formulário de Prestação de Contas está preenchido corretamente;
- consta anexo a esta prestação de contas os documentos informados no formulário (Anexo IX);
- os bens móveis não sofreram nenhum dano, avaria ou deterioração ou sobre o serviço de transporte não ocorreu qualquer dano pessoal ou sobre o veículo utilizado; e
- não houve nenhuma irregularidade constatada pela CGM em todo o processo analisado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Após cuidadosa análise do conjunto documental apresentado, que se incorpora à prestação de contas apresentada pela entidade, fica

APROVADA a presente Prestação de Contas. O processo será arquivado na Controladoria.

REJEITADA a presente Prestação de Contas:

sem dano ao erário municipal, sendo que os motivos que levaram à rejeição da Prestação de Contas foram, nos termos do § 2º do art. 17 do Decreto nº 12.698, de 4 de outubro de 2021,

Sendo esta decisão irrecorrível, encaminho a respectiva rejeição da prestação de contas à entidade requerente, bem como ao Gabinete do Prefeito, que deverá seguir as recomendações que compõem este parecer, com fulcro no § 3º do art. 17 do Decreto nº 12.698, de 2021.

com dano ao erário municipal, no valor de R\$ _____, sendo que os motivos que levaram à rejeição da Prestação de Contas foram, nos termos do § 2º do art. 17 do Decreto nº 12.698, de 2021, _____

_____. Sendo esta decisão irrecorrível, encaminho a respectiva rejeição da prestação de contas à entidade requerente, ao Gabinete do Prefeito, bem como à Procuradoria Geral do Município para que sejam adotadas as providências necessárias ao ressarcimento dos danos apurados, com fulcro no § 3º do art. 17 do Decreto nº 12.698, de 2021.

Araraquara, _____ de _____ de 20__.

Analista de Controle Interno

De acordo,

Controladora Geral do Município